



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 615/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público a Adenda ao Protocolo de Colaboração**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima**, em 3 de dezembro de 2024, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 2 de dezembro do mesmo ano.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 9 de dezembro de 2024

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques



5 - 4

Adenda ao Protocolo de Colaboração

Entre:

MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500 051 054, com sede nos Paços do Concelho desta cidade, adiante, neste ato representada, pela Senhora Vereadora **Maria Teodolinda Monteiro Silveira**, no uso de poder delegado ao abrigo do Despacho n.º112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por CMA, **Primeiro Outorgante**.

e

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, instituição particular de solidariedade social de interesse público reconhecido, com número de identificação 502547952, representada pelo Presidente, João Lázaro, com sede na Rua José Estêvão 135-A, 1150-201 Lisboa e adiante designado por APAV ou **Segunda Outorgante**.

Considerando que em 18 de dezembro de 2023 foi assinado o Acordo de Colaboração entre as partes tendo como objeto fomentar a cooperação mútua para promover a proteção e o apoio aos/às cidadãos/às vítimas de Crime, no Concelho de Almada;

Considerando que os pressupostos que presidiram à outorga do acordo de colaboração se mantém, nomeadamente a importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Considerando que o contrato celebrado caduca a 31 de dezembro de 2024;

Procede-se, à alteração, por mútuo acordo e de Boa Fé, do acordo de colaboração em vigor, mediante a outorga da presente adenda e com ela altera-se o nº2 da Cláusula 5ª, respeitante à comparticipação financeira, e o nº1 da cláusula 14ª, respeitante à duração, mantendo-se as demais cláusulas do contrato inalteradas, passando a mesmas a terem a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Cláusula 5ª

(1...)

2. A comparticipação financeira da CMA para a continuidade da execução do projeto será no valor total de 45.000,00€ divididos em duas tranches: 1ª tranche aquando aprovação e assinatura da presente adenda ao protocolo no valor de 22 500,00€, e a 2ª tranche em maio de 2025 no valor de 22 500,00€, que se destinam à dinamização do Gabinete.

3. (...)

Cláusula 12ª

(1...)

(2...)

3. No caso de resolução efetuada pelo Município de Almada, a APAV fica obrigada a restituir, no prazo máximo de 30 dias, a comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula Quinta, salvaguardando se o valor proporcional ao tempo já decorrido do protocolo.

Cláusula 14ª

1. A presente Adenda entrará em vigor na data da sua assinatura e durará até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo das obrigações que devem persistir para além desse período.

2. (...)

Feito em dois exemplares, nesta cidade de Almada, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano 2024, destinando-se um a cada uma das partes Outorgantes.

O Município de Almada

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

A celebração do presente protocolo foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada, por deliberação tomada na sua Reunião de: 02/12/2024, a que corresponde o compromisso nº 4319/2024.